



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei nº.15

Autoriza a Executiva Dispõe sobre definitiva de criar nome do Cemitério Sto. Antônio e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, decreta e eu sancione a seguinte Lei:

Artº.1º.-Fica criado o nome do Cemitério Público Sto. Antônio, que terá como finalidade bem servir a nossa população.

Artº.2º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 27 de Junho de 1966.


-Antônio Veríssimo de Souza-
(PREFEITO)